



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC Nº 06.301/02

Objeto: Recurso de Reconsideração  
Órgão: Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Interessado: Luciano Cartaxo Pires de Sá - Prefeito

DENÚNCIA – Prefeitura Municipal de João Pessoa.  
Recurso de Reconsideração. Pelo Não Conhecimento.

### ACÓRDÃO APL - TC – nº 088/2014

**Vistos, relatados e discutidos** o *RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO* interposto pelo Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, Prefeito Municipal de João Pessoa, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no *ACÓRDÃO APL TC Nº 0763/2013*, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de novembro de 2013, acordam os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, constantes dos autos, em *não conhecer do presente recurso*, ante a sua intempestividade.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**TC- Plenário Ministro João Agripino**, João Pessoa, 12 de março de 2014.

*Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO*  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*Aud. ANTÔNIO GOMES VIEIRA FILHO*  
RELATOR

Fui presente:

*Procuradora Geral ELVIRA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA*  
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO